

## PDUI-RMSP

### Contribuição ao Caderno Preliminar de Propostas

**Audiência Sub-Região: SUDESTE**

**Município: Ribeirão Pires**

Nome: Fórum Regional de Economia Solidária do Grande ABCDMRR

Cidade: Ribeirão Pires Sub-região: Sudeste

Assinale o item relacionado à sua contribuição (apenas uma opção):

Princípios       Diretrizes       Governança Metropolitana e Sistema de Fundos Interfederativos

Ordenamento Territorial:

1.1 Macrozoneamento Metropolitano       1.2 Estratégias para a Ação Metropolitana  
 1.3 Áreas Estratégicas de Intervenção Metropolitana

Propostas Estruturadas :

A: Desenvolvimento Econômico, Social e Territorial       B: Habitação e Vulnerabilidade Social  
 C: Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos       D: Mobilidade, Transporte e Logística  
 E: Temas Relevantes

Contribuição:

Que as Prefeituras implantem por meio de **Leis Municipais** em todas as cidades da Região Metropolitana de São Paulo, **Políticas Municipais de Economia Solidária** e Insiram em seus Organogramas, **Diretoria de Fomento e Desenvolvimento da Economia Solidária**, com dotação orçamentária própria e fundos econômicos solidários, geridos pelo Conselho Municipal de Economia Solidária, formado por representantes do Poder Público, Câmara Municipal, Sociedade Civil Organizada e de Empreendimentos Econômicos Solidários.

Esta proposta visa fortalecer e desenvolver a Economia Solidária na Região Metropolitana de São Paulo, enquanto Política Pública, como uma alternativa planejada e estruturada contra a grave crise econômica e social, que tende a continuar, por meio de Programas de Fomento e Estruturação de Cooperativas e outras formas de Empreendimentos Solidários nos setores primário, secundário e terciário da economia, com geração de trabalho e renda, pela via da Economia Solidária, garantindo no organograma do Estado e das Prefeituras, uma Diretoria específica, com dotação orçamentária e fundo direcionado ao seu fomento.

Esse modelo de desenvolvimento proposto pela Economia Solidária estimula a produção associativa por meio de organizações como Cooperativas e outras organizações associativas, em diversos segmentos da economia, primário, secundário e terciário, entre eles o financeiro, na direção de diminuir a concentração de rendas em mãos de poucos e evitar distorções como o uso de ganhos abusivos em decorrência das

altas taxas de juros, que promove rendimentos maiores na especulação financeira do que no setor produtivo, tendo por consequência, desempregos e graves problemas sociais.

Para que essa proposta tenha efeito positivo é de fundamental importância que os Municípios insiram em seus organogramas **Diretoria de Fomento e Desenvolvimento da Economia Solidária**, para promover a estruturação de Cooperativas e outras formas de Empreendimentos Solidários nos setores primário, secundário e terciário da economia, com geração de trabalho e renda, pela via da Economia Solidária. Caberá ao Estado disponibilizar recursos para viabilizar essas iniciativas de forma eficiente para que realmente promova a geração de trabalho e renda, com a incorporação dos trabalhadores na gestão integrada dos negócios, diminuindo a possibilidade de fortalecer o ciclo tendencioso de concentração de renda em mãos de poucos.

Apenas como referente analítico, citamos os países escandinavos como Dinamarca, Suécia, Noruega, Finlândia e Islândia, onde o Estado é agente promotor social e da economia, que possuem grandes quantidades de cooperativas em seus territórios, e as melhores distribuições de renda do mundo. A Finlândia é a que possui a maior quantidade de cooperativas proporcionalmente falando do mundo. Cerca de 90% da população adquirem de cooperativas de consumo, e a produção de alimentos atinge mais de 50% neste modelo de empresa. A democracia, transparência e distribuição justa dos resultados dos produtos exigida em cooperativas verdadeiras, irradia para a sociedade.

Em 15 de dezembro de 2011, foi aprovada na Assembleia Legislativa a Lei nº 14.651, que institui o Programa Estadual de Fomento à Economia Popular e Solidária no Estado de São Paulo. Lamentavelmente, esta Lei ainda não foi regulamentada, o que tem colocado o Estado de São Paulo, em defasagem em relação a outros Estados, com a Bahia, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e outros. A inserção no PDUI irá contribuir para acelerar os encaminhamentos relacionados à economia solidária nos municípios que compõem a Região Metropolitana de São Paulo.

Esta é uma proposta que deve ser contemplada no PDUI, pelo fato da Economia Solidária estar associada a Função Pública de Interesse Comum (FPIC), a toda sociedade e não apenas a um outro segmento em particular. Possui relação direta com o desenvolvimento e articulação de instrumentos de desenvolvimento urbano integrado, por meio de redes de empreendimentos econômicos solidários. Os empreendimentos econômicos solidários aproxima e organiza as cidades em torno de atividades econômicas autogestionárias e planejadas, por meio de redes de cooperação e de desenvolvimento integrado.

Esta proposta se associa ao PDUI por meio de suas seguintes Diretrizes Estratégicas:

- a) **Compensar a distribuição desigual das oportunidades econômicas, diminuindo iniquidades socioespaciais e de condições de vida**, relacionada com a Coesão Territorial e Urbanização Inclusiva.

- b) **Fortalecer a cooperação econômica e a integração funcional entre territórios da RMSP, através de políticas ativas de atração de investimentos e/ou negócios**, que está relacionada a Conectividade Territorial e Competitividade Econômica. Nesse caso, os investimento e os negócios estão relacionados à prática saudável do comércio justo e solidário.
- c) **Promover, recuperar e conservar a qualidade ambiental da RMSP, garantindo a produção sustentável em áreas agrícolas e a proteção de áreas ambientalmente estratégicas**, especialmente nos aspectos relacionados à agricultura familiar e a produção de alimentos sem agrotóxicos, que tantos danos estão causando ao meio ambiente e à saúde dos povos, em todo mundo.